



# Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0\*\*18) 286-1201 - Fax: (0\*\*18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL N.º 711/2002, DE 19/02/2002 (AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL)

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, a efetuar convênio de cooperação operacional com a Polícia Militar do Estado de São Paulo”.

“O Doutor **ALVARO AUGUSTO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

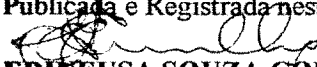
- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a celebrar convênio de cooperação operacional com a Polícia Militar do Estado de São Paulo, objetivando implementar os trabalhos da referida corporação no território do Município.
- Artigo 2º** - A cooperação operacional referida no artigo anterior consistirá na concessão de suporte financeiro para aquisição e manutenção de viaturas, fornecimento de combustíveis, equipamentos, reforma ou construção de prédios e outros auxílios que se fizerem necessários, de acordo com as necessidades ocorridas no Município.
- Artigo 3º** - O suporte financeiro concedido pelo Município deverá ser efetuado à medida das necessidades constatadas e das disponibilidades financeiras do erário municipal e será efetivada mediante a devida prestação de contas.
- Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

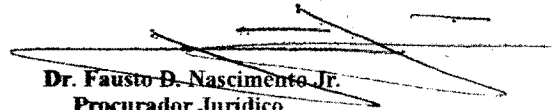
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro de 2002.

  
**DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

  
**EDINEUSA SOUZA COELHO**  
Secretária Municipal

  
**Dr. Fausto D. Nascimento Jr.**  
Procurador Jurídico